



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de abril de 2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 16/2019

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
VENTURA NO PERÍODO DE
SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB), no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

CONSIDERANDO que o feriado religioso dedicado a Semana Santa faz parte da cultura no Município de Boa Ventura.

DECRETA ponto facultativo nos dias 18 e 19 de abril de 2019, devendo os servidores municipais retomarem suas atividades habituais na segunda-feira dia 22 de abril do corrente ano. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como: Unidades de Saúde, mistas e hospitalares, serviços de limpeza pública, coveiros, dentre outros.

**Gabinete da Prefeita Municipal do
Município de Boa Ventura-PB, 17 de abril
de 2019.**


Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita Municipal